



Prefeitura Municipal de Teixeira Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, telefone 31 3895-1066, CEP 36.580-000 – Teixeira/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 13 DE JANEIRO DE 2006

Autoriza o Executivo a firmar acordo com a CEMIG para extensão de rede de distribuição de energia elétrica urbana com parcelamento

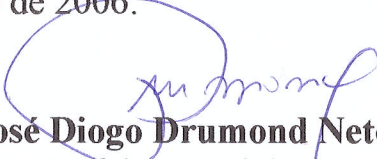
O Povo do Município de Teixeira/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a firmar acordo com a CEMIG para extensão de rede de distribuição de energia elétrica urbana, conforme protocolos 14425453 e 16415282.

Parágrafo único. Os protocolos 14425453 e 16415282 passam a ser parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeiras/MG, 13 de janeiro de 2006.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal